POLÍTICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXPOSITORES, PATROCINADORES E TERCEIROS

1. CONTRATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

Com o objetivo de garantir o adequado planejamento operacional, a disponibilidade de recursos e a excelência na execução dos serviços, toda contratação de produtos e serviços realizada por expositores, patrocinadores ou demais terceiros, vinculados ao evento, deverá estar integralmente formalizada e regularizada até **48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da montagem do evento**.

Para fins desta política, considera-se uma contratação regularizada quando todos os requisitos abaixo tiverem sido integralmente cumpridos:

a) Proposta comercial emitida e formalmente aprovada pelo contratante;

b) Eventuais ajustes comerciais, operacionais e financeiros devidamente concluídos;

c) Encaminhamento das informações que nos permitem a emissão de OS com todos os serviços contratados: Especificação dos serviços contratados (Salas, A&B, Mão-de-Obra, Áudio e Vídeo, Internet, Estacionamento, Internet, entre outros) datas, horários e local de entrega dos serviços, cardápios e composições, quantidades e quaisquer peculiaridades que influenciem na entrega;

d) Contrato emitido e assinado pelas partes;

e) Pagamentos realizados nos termos estabelecidos pelo CC&HW;

f) Comprovantes de pagamento enviados e devidamente validados;

g) Apresentação de garantias financeiras eventualmente exigidas pelo CC&HW para cobertura de consumos extras, serviços adicionais ou quaisquer obrigações financeiras decorrentes da contratação;

h) Consulta junto à Organização do Congresso sobre contratações que venham a impactar a programação do evento principal.

Não serão consideradas regularizadas as solicitações cujos contratos tenham sido encaminhados ao Contratante e não tenham retornado devidamente assinados, bem como aquelas cujos pagamentos, garantias financeiras ou comprovantes de pagamento permaneçam pendentes, ainda que haja aprovação da proposta comercial ou troca de correspondências entre as partes.

O não atendimento de quaisquer dos requisitos acima dentro do prazo estabelecido impedirá o processamento da contratação e inviabilizará a prestação dos serviços solicitados.

2. SOLICITAÇÕES FORA DO PRAZO

Após o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da montagem do evento, o CC&HW não aceitará novas solicitações, inclusões, alterações de escopo ou contratações complementares, não sendo garantida a disponibilidade de espaços, produtos, equipamentos, equipe operacional ou quaisquer outros recursos necessários à execução dos serviços.

Da mesma forma, não serão executados pedidos que apresentem pendências contratuais, documentais, financeiras ou de garantia e de informações, ainda que a proposta comercial tenha sido previamente aprovada ou que o contrato tenha sido encaminhado para assinatura.

POLÍTICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXPOSITORES, PATROCINADORES E TERCEIROS

3. EVENTOS, REUNIÕES E ATIVAÇÕES PARALELAS

Nos casos em que expositores, patrocinadores ou terceiros pretendam realizar no período do evento, reuniões, treinamentos, apresentações, ativações de marca, recepções, coquetéis, refeições ou quaisquer outras atividades em salas ou espaços locados dentro do CC&HW, recomenda-se que seja realizado alinhamento prévio junto à organização do congresso ou evento principal, de forma a evitar conflitos com a programação oficial.
O expositor permanece responsável por verificar previamente se a atividade pretendida é compatível com a programação do congresso ou evento principal.

Sempre que entender necessário para preservar a adequada integração entre as atividades programadas e a operação do evento, o CC&HW poderá solicitar manifestação formal da organização do congresso ou evento principal quanto à compatibilidade da atividade pretendida com a programação geral.

Tal solicitação terá como único objetivo evitar conflitos operacionais ou de agenda, não constituindo obrigação do CC&HW obter, intermediar ou garantir referida manifestação.

A confirmação da contratação permanecerá condicionada à disponibilidade operacional, comercial e logística do CC&HW.

4. EXCEÇÕES

Em caráter excepcional e a seu exclusivo critério, o CC&HW poderá analisar solicitações apresentadas após o prazo estabelecido nesta política.

A eventual análise, negociação ou aprovação de exceção não constitui obrigação de aceite por parte do CC&HW, permanecendo a contratação condicionada à disponibilidade operacional, logística, comercial e financeira existente no momento da solicitação.

A aprovação de exceção em determinado caso não criará precedente nem obrigará o CC&HW a conceder tratamento semelhante em situações futuras.

5. VIGÊNCIA

A presente Política produzirá efeitos a partir de **01 de janeiro de 2027**, aplicando-se às contratações relacionadas aos eventos realizados a partir dessa data.

Os eventos já confirmados, bem como aqueles cujos manuais de expositores e patrocinadores tenham sido previamente emitidos antes da entrada em vigor desta Política, permanecerão sujeitos às condições anteriormente divulgadas, salvo disposição expressa em contrário acordada entre as partes.

Essa segunda redação é mais "jurídica" e protege a Rede Windsor de eventuais alegações de mudança de regra no meio do processo. Acho a mais adequada para o documento que vocês construíram.

POLÍTICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXPOSITORES, PATROCINADORES E TERCEIROS

6. DISPOSIÇÃO FINAL

Esta política tem por finalidade assegurar condições adequadas de planejamento, abastecimento, alocação de recursos e execução dos serviços contratados, contribuindo para a qualidade das entregas, para a eficiência operacional e para o sucesso do evento como um todo.

O cumprimento dos prazos e condições aqui estabelecidos é essencial para que o CC&HW possa garantir os padrões de qualidade, segurança e excelência esperados pelos organizadores, expositores, patrocinadores e participantes do evento.

IMPORTANTE

Serviços, alterações, inclusões ou contratações que não estejam integralmente regularizados até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da montagem do evento não serão aceitos nem executados pelo CC&HW, observadas apenas as exceções expressamente aprovadas pelo CC&HW, a seu exclusivo critério.

Atenciosamente,
Equipe Comercial e Operacional
Centro de Convenções & Hotéis Windsor (CC&HW)